01ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DE CURITIBA/PR

EDITAL DE LEILÃO e de intimação na **Falência de: MOINHO COLONIAL LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.554.867/0001-90, ***na pessoa da Administradora Judicial*** **ESTEVEZ GUARDA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.390.180/0001-78; bem como do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PARANÁ *na pessoa do seu Procurador*;** da **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL *na pessoa do seu Procurador*;** da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ *na pessoa do seu Procurador*;** e da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR *na pessoa do seu Procurador*.**

A Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, MM. Juíza de Direito da 01ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem de Curitiba/PR, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** da empresa **MOINHO COLONIAL LTDA - Processo nº 0012162-44.2024.8.16.0170**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS BENS – Os bens móveis e imóveis será vendido em caráter *"AD CORPUS"* e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar quaisquer vícios após a arrematação, sendo vedada a anulação ou restituição da arrematação em razão de vícios de dimensão, estado e conservação.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão** terá início no **dia 25/01/2027 às 15:00h** e se encerrará **dia 09/02/2027 a partir das 15:00h,** onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação e estarão sujeitos a homologação do M.M. Juízo, conforme determinado em evento 148.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar

com todos os custos de transferência do imóvel para o seu nome, tais como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de registro no RGI competente. Bem como, deverá arcar com as despesas e os custos relativos à eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO À VISTA - O arrematante deverá depositar 20% (vinte por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial, para garantia do Juízo, o qual será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço, ou seja, 80% (oitenta por cento) do valor da arrematação, deverá ocorrer em no máximo 03 (três) dias, após a homologação do lance pelo MM. Juízo. Caso não seja completado o preço no prazo de três dias, o bem será levado a novo leilão, perdendo o arrematante o sinal em favor da Massa Falida, e ficando a arrematação sem efeito. Mas no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. **Caso não compareça nenhum interessado em adquirir o bem à vista, o pagamento da arrematação poderá se dar de forma parcelada, conforme cláusula a seguir.**

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO PARCELADA – o pagamento poderá ser parcelado, sendo 20% (vinte por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após sua intimação acerca do despacho que deferiu/homologou o lance vencedor, e o restante do saldo da arrematação em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após a homologação da arrematação pelo M.M. Juízo. **O valor das parcelas será atualizado monetariamente pelo índice do INPC,** e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação.

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO ARREMATANTE - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o Vendedor. Por conseguinte, o cadastro do arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 358, do CP.

RELAÇÃO DE BENS:

LOTE ÚNICO:

BEM IMÓVEL - MATRÍCULA Nº 41.891 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO/PR – IMÓVEL: Lote urbano nº 118 (cento e dezoito), com a área de 920,00 m² (novecentos e vinte metros quadrados), da quadra nº 08 (oito), localizado no Distrito de Vila Nova, neste Município e Comarca de Toledo-Pr, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua Bento Gonçalves, na extensão de 40,00 metros; AO LESTE, com a Rua Pedro Américo, na extensão de 23,00 metros; AO SUL, com a parte sul dos lotes urbanos nºs 03, 04, 05, na extensão de 40,00 metros; AO OESTE, com o lote urbano nº 100, na extensão de 23,00 metros.

Consta na Av. 4 desta Matrícula que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0002309-94.2013.8.16.0170, em trâmite na 03ª Vara Cível da Comarca de Toledo/PR, requerida por COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL contra MOINHO COLONIAL LTDA.

Consta na Av. 9 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MOINHO COLONIAL LTDA nos autos do Processo nº 000490806.2013.8.16.0170, em trâmite na 03 ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

Cadastro Municipal: 202215
Indicação Fiscal: 19.00.090.0015.0118.000

Valor da Avaliação deste lote: R$ 1.117.000,00 (um milhão, cento e dezessete mil reais) para abril de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJPR.

BENS MÓVEIS: 01 Silo Com Fundo Cônico E Motovibrador Vibro Kraft; 01 Filtro De Mangas; 06 Bancos De Cilindros; 01 Painel De Controle Elétrico; 01 Sistema De Transporte Pneumático E Gravimétrico Composto Por Tubulações Metálicas, Conexões E Suportes Estruturais; 01 Esteira Transportadora Elevatória Móvel; 01 Painel De Controle Elétrico; 01 Silo Metálico Com Fundo Cônico; 01 Ciclone Separador Com Rosca Transportadora; 03 Plansifteres (Peneira Plana Industrial) Para Classificação De Farinha; 01 Exaustor Centrífugo Industrial; 01 Peneira Vertical Coppi Vpr 30/80; 01 Rosca Transportadora; 01 Peneira; 01 Dosador Coppi

O bem encontra-se na Rua Pedro Americo, 249, Toledo/PR, sendo nomeado depositário o Sr. Sildomar Grochowski, conforme auto de arrecadação, evento 130.2.

Valor Total da Avaliação dos Bens: R$ 130.750,00 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais) para abril de 2026.

Valor Total da Avaliação dos Bens: R$ 1.247.750 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) para abril de 2026.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso
Juíza de Direito